



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 67

Dra. Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, Vereadora da Câmara Municipal de Soure.-----

Torna público que, a Câmara Municipal de Soure, em reunião ordinária de 24 de Julho de 2017, aprovou, por unanimidade, o seguinte:-----

O Município de Soure, no desenvolvimento e continuidade da sua política de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2017/2018, decidiu atribuir um valor equivalente ao custo das fichas pedagógicas, a todos os alunos do 1.º Ciclo de Ensino Básico, matriculados nas escolas públicas do Concelho de Soure, uma vez que os manuais escolares serão gratuitos (por força do disposto no artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março).-----

Esta medida de alcance social representa um forte contributo da Câmara Municipal no apoio às famílias, num contexto de evidentes dificuldades económicas, potenciando uma melhoria da sua qualidade de vida.-----

Concretamente, no âmbito da Ação Social Escolar para o 1.º Ciclo:-----

- **O Município de Soure irá compartilhar as fichas pedagógicas**, para todos os alunos dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, das escolas públicas do Concelho de Soure, mediante a apresentação das faturas em nome do educando e do preenchimento do respetivo formulário, até ao limite de:-----

. 1.º e 2.º anos de escolaridade: 26€*-----

. 3.º e 4.º anos de escolaridade: 38,50€*-----

*Valores máximos definidos após consulta ao mercado, de acordo com as Fichas Pedagógicas adotadas pelo Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

- **O Município de Soure irá compartilhar o material escolar**, pelos valores definidos em Despacho anual pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: escalão A - 16€ e escalão B - 8€).-----

Como forma de apoiar a Economia e Desenvolvimento Locais, as respetivas faturas deverão ser de estabelecimentos comerciais sediados no Concelho.-----

O prazo para preenchimento do formulário e apresentação das respetivas faturas, nos Serviços Educativos da Câmara Municipal de Soure, será até ao dia 31 de outubro de 2017.-----

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do Concelho.-----

Paços do Município de Soure, 26 de julho de 2017

A Vereadora da Câmara Municipal*

(Nádía Gouveia, Dra.)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo Senhor Presidente da Câmara, Despachos de 24.10.2013 e 28.10.2013